

及第111/2014號行政命令第一款、第二款(三)項和第五款的規定,作出本批示。

轉授一切所需權力予司法警察局局長周偉光或其法定代理人,以便代表澳門特別行政區作為簽署人,與“Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.”簽訂向司法警察局提供2017年門禁系統、電視牆系統及資訊系統之軟硬件維護及技術支援服務之合同。

二零一六年十一月七日

保安司司長 黃少澤

### 第 198/2016 號保安司司長批示

保安司司長根據十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百一十一條第一款所指附件G規定的權限,以及第二百一十五條的規定,作出本批示。

治安警察局崔敬業副警長(編號119971)工作熱誠投入,積極進取,審慎專業,經常主動提出一些應對突發事件的具建設性建議和意見。在履行職責時,表現出其善於溝通,協調能力強,富責任感,具高度的團隊精神。此外,崔敬業副警長於其直屬上級未能視事時,充分發揮其出色的領導和組織能力,以嚴謹及細密的工作態度,凝聚團隊力量完成各項任務,展現出澳門特別行政區警隊專業高效的良好形象。

基於此,本人現特向崔敬業副警長予以公開嘉獎。

二零一六年十一月十日

保安司司長 黃少澤

### 第 199/2016 號保安司司長批示

保安司司長根據十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百一十一條第一款所指附件G規定的權限,以及第二百一十五條的規定,作出本批示。

治安警察局梁力恆副警長(編號261961)克盡己任,敬業樂業,工作誠懇,非常尊重隊員和積極發揮團隊精神。在履行職責時,表現沉穩,分析能力強,處事謹慎,並敢於挑戰面對各項複

n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e do n.º 1, alínea 3) do n.º 2 e n.º 5 da Ordem Executiva n.º 111/2014, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no director da Polícia Judiciária, Chau Wai Kuong, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção e de assistência técnica sobre *software* e *hardware* dos sistemas informáticos, de controlo de acesso e de *video wall 2017* para a mesma Polícia, a celebrar com a firma «Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.».

7 de Novembro de 2016.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 198/2016

Nos termos da competência que lhe é conferida pelo Anexo G ao n.º 1 do artigo 211.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro e com referência, ainda, ao seu artigo 215.º, o Secretário para a Segurança manda o seguinte:

O subchefe n.º 119 971, Choi Keng Ip, do Corpo de Polícia de Segurança Pública vem exercendo as suas funções com empenho e dedicação, mantendo uma atitude positiva e espírito de iniciativa, demonstrando o profissionalismo e, muitas vezes, tomando iniciativa em emitir o seu parecer e opinião construtiva perante casos imprevistos. Quanto à prossecução das suas atribuições, tem mostrado habilidade na comunicação e coordenação, com elevado sentido de responsabilidade e espírito de equipa. Além disso, nas ausências do seu superior hierárquico directo, o subchefe Choi Keng Ip sempre demonstra plena capacidade de liderança e organização, com atitude rigorosa e minuciosa, conseguindo unir as sinergias da equipa para finalizar as diferentes tarefas distribuídas, o que proporciona exibir uma imagem de uma equipa boa policial da RAEM, profissional e eficiente.

Pelo exposto, outorgo ao subchefe do Corpo de Segurança Pública, Choi Keng Ip, este público louvor.

10 de Novembro de 2016.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 199/2016

Nos termos da competência que lhe é conferida pelo Anexo G ao n.º 1 do artigo 211.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro e com referência, ainda, ao seu artigo 215.º, o Secretário para a Segurança manda o seguinte:

O subchefe n.º 261 961, Leong Lek Hang, do Corpo de Polícia de Segurança Pública vem exercendo as suas funções com plena lealdade e empenho, mostrando entusiasmo e elevado respeito pelos colegas, bem assim assume uma atitude activamente motivadora do espírito de equipa. Durante a prossecução das suas atribuições tem demonstrado calma, alta capacidade analítica

雜多變的任務。此外，梁力恆副警長於其直屬上級未能視事時，充分發揮其出色的領導和組織能力，以嚴謹及細密的工作態度，凝聚團隊力量完成各項任務，展現出澳門特別行政區警隊專業高效的良好形象。

基於此，本人現特向梁力恆副警長予以公開嘉獎。

二零一六年十一月十日

保安司司長 黃少澤

### 第 200/2016 號保安司司長批示

保安司司長根據十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百一十一條第一款所指附件G規定的權限，以及第二百一十五條的規定，作出本批示。

治安警察局José Ribas da Silva警員（編號133051）履行職責時，工作刻苦耐勞，謙虛有禮，善於溝通，具高度責任感和團隊精神，始終保持高度專業的水準，展現出澳門特別行政區警隊專業高效的良好形象。

基於此，本人現特向治安警察局José Ribas da Silva警員予以公開嘉獎。

二零一六年十一月十日

保安司司長 黃少澤

二零一六年十一月十日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

### 運輸工務司司長辦公室

#### 第 45/2016 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第八條第一款、第二十七條、第四十四條及續後數條、第五十五條第一款（三）項及第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、將兩幅無帶任何責任或負擔，總面積198平方米，位於氹仔島，其上建有橋樑前地2號及3和4號樓宇，標示於物業登記局

e elevado sentido de responsabilidade, tendo conseguido enfrentar todos os desafios nas missões complexas que lhe foram opostas. Além disso, nas ausências do seu superior hierárquico directo, o subchefe Leong Lek Hang demonstra plena capacidade de liderança e organização e, com atitude rigorosa e minuciosa, sempre consegue unir todas as sinergias da equipa a fim de finalizar as diferentes tarefas distribuídas, o que proporciona exibir uma imagem boa policial da RAEM, profissional e eficiente.

Pelo exposto, outorgo ao subchefe do Corpo de Segurança Pública, Leong Lek Hang, este público louvor.

10 de Novembro de 2016.

O Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak.

### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 200/2016

Nos termos da competência que lhe é conferida pelo Anexo G ao n.º 1 do artigo 211.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro e com referência, ainda, ao seu artigo 215.º, o Secretário para a Segurança manda o seguinte:

O guarda n.º 133 051, José Ribas da Silva, do Corpo de Polícia de Segurança Pública exerce as suas funções com assiduidade, diligência e cortesia, tem alta capacidade de comunicação e elevado sentido de responsabilidade e de espírito de equipa, mantendo sempre um alto nível de profissionalismo, o que proporciona exibir uma imagem de uma equipa boa policial da RAEM, profissional e eficiente.

Pelo exposto, outorgo ao guarda José Ribas da Silva do Corpo de Polícia de Segurança Pública, este público louvor.

10 de Novembro de 2016.

O Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 10 de Novembro de 2016. — A Chefe do Gabinete, Cheong Ioc Ieng.

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 45/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 8.º, do artigo 27.º, do artigo 44.º e seguintes, da alínea 3) do n.º 1 do artigo 55.º e do artigo 129.º todos da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É cedido, parte de forma onerosa e parte de forma gratuita, ao Estado, livre de quaisquer ónus ou encargos, o domínio